

PORTARIA Nº 019/2022/PRESI/PBPREV

João Pessoa, 31 de outubro de 2022.

O PRESIDENTE DA PARAÍBA PREVIDÊNCIA - PBPREV, no uso das atribuições legais que lhes são conferidas, em cumprimento ao disposto no artigo 67 da Lei Federal n.º. 8.666, de 21 de junho de 1993, **R E S O L V E**:

Art. 1.º Designar o servidor **CARLOS KLEBER DE ALBUQUERQUE VELOSO**, matrícula n.º 6 [REDACTED]-1, inscrito no CPF de n.º 6 [REDACTED]-87, como gestor do **Contrato PBPREV n.º 0013/2022**, o qual será celebrado com a empresa "**LOCALIZA VEÍCULOS ESPECIAIS S.A.**", egresso de procedimento de adesão à Ata de Registro de Preços UNIFESSPA n.º 16/2022 em sede do processo administrativo PBPREV n.º 7335/22, que tramita nesta autarquia.

Art. 2.º Ao gestor do contrato compete:

- I – Acompanhar e fiscalizar o contrato sob sua responsabilidade;
- II – Controlar o prazo de vigência do instrumento contratual;
- III – Anotar todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando as medidas necessárias à regularização das faltas ou defeitos observados;
- IV – Verificar o prazo de entrega, especificações e quantidades do objeto do contrato;
- V – Confrontar os preços e quantidades constantes da nota fiscal com aqueles estabelecidos em contrato;
- VI – Realizar, juntamente com a contratada, as medições dos serviços ou produtos nas datas estabelecidas no contrato;

Parágrafo único. As decisões e providências que ultrapassem as atribuições do gestor do contrato deverão ser solicitadas aos seus superiores em tempo hábil para a adoção das medidas cabíveis.

Art. 3.º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.



JOSÉ ANTONIO COÊLHO CAVALCANTI
PRESIDENTE DA PBPREV

DE ESTADO DA SAÚDE, relativo à Quitar despesas decorrentes de Reconhecimento de Dívidas oriundas de exercícios anteriores do órgão, referente à prestação de serviços de Home Care para atender demanda judicial, Paciente: José Pereira da Silva, no mês de novembro/2021;

R E S O L V E M:

Art. 1º - Autorizar a descentralização, em favor do (a) SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE, de crédito orçamentário na forma abaixo discriminado(s):

Classificação funcional-programática	Natureza	Fonte CO	Valor
30102.10.846.0000.0736.0287-DESPESAS DE EXERCÍCIOS			
ANTERIORES - SAÚDE	3390.92	1.500.1002	21.250,00
TOTAL			21.250,00

Art. 2º - Determinar à Secretaria de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão - SEPLAG que, no âmbito do Sistema Integrado de Administração Financeira - SIAF, adote as providências suficientes e necessárias à operacionalização da descentralização autorizada nos termos do Art. 1º, desta Portaria.

Art. 3º - Esta Portaria vigorará a partir da data de sua publicação.



PBPrev - Paraíba Previdência

PORTARIA Nº 019/2022/PRESI/PBPREV

João Pessoa, 31 de outubro de 2022.

O PRESIDENTE DA PARAÍBA PREVIDÊNCIA - PBPREV, no uso das atribuições legais que lhes são conferidas, em cumprimento ao disposto no artigo 67 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, **R E S O L V E:**

Art. 1.º Designar o servidor CARLOS KLEBER DE ALBUQUERQUE VELOSO, matrícula nº 612.505-1, inscrito no CPF de nº 649.454.134-87, como gestor do Contrato PBPREV nº 0013/2022, o qual será celebrado com a empresa "LOCALIZA VEÍCULOS ESPECIAIS S.A.", egresso de procedimento de adesão à Ata de Registro de Preços UNIFESSPA nº 16/2022 em sede do processo administrativo PBPREV nº 7335/22, que tramita nesta autarquia.

Art. 2.º Ao gestor do contrato compete:

- I - Acompanhar e fiscalizar o contrato sob sua responsabilidade;
- II - Controlar o prazo de vigência do instrumento contratual;
- III - Anotar todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando as medidas necessárias à regularização das faltas ou defeitos observados;
- IV - Verificar o prazo de entrega, especificações e quantidades do objeto do contrato;
- V - Confrontar os preços e quantidades constantes da nota fiscal com aqueles estabelecidos em contrato;
- VI - Realizar, juntamente com a contratada, as medições dos serviços ou produtos nas datas estabelecidas no contrato;

Parágrafo único. As decisões e providências que ultrapassem as atribuições do gestor do contrato deverão ser solicitadas aos seus superiores em tempo hábil para a adoção das medidas cabíveis.

Art. 3.º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA
PORTARIA - A - Nº. 1145

O Presidente da PBPREV, no uso de suas atribuições, consoante o disposto no art. 11, II, da Lei nº 7.517-PBPREV, de 30 de dezembro de 2003, de acordo com o Processo de nº. 0003505-22, **RESOLVE**

RETIIFICAR a Portaria - A - Nº. 0506/20, publicada no D.O.E. de 01/09/2020 a qual passará a ter a seguinte redação:

CONCEDER APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO a servidora GILVANETE DA SILVA GOMES, no cargo de Assistente de Processamento de Dados, matrícula nº 073.376-8, lotado (a) na Secretaria de Estado da Administração, com base no Art. 40, § 1º, inciso III, alínea "a", da CF/88 com redação dada pela EC 41/03, c/c o art. 1º da Lei 10.887/04.

João Pessoa, 25 de outubro de 2022.

JOSÉ ANTONIO COELHO CAVALCANTI
Presidente da PBPREV

RESENHA/PBPREV/GP/Nº 231-2022

O Presidente da PBprev-Paraíba Previdência, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelos incisos I, II e III do art. 11 da Lei nº 7.517, de 30 de dezembro de 2003, **INDEFERIU** o(s) processo(s) abaixo relacionado(s):

Processo	Interessado(a)	C.P.F.	Fundamentação Legal da CF
01	7285-22	ROBERTO SERORO DA SILVA MOURA	PENSAO VITALICIA
02	1529-22	JANIVALDA NOEMI DE LOURDES	REVISAO DE PENSAO
03	6061-22	MARIBELDA HONORATO DO NASCIMENTO	REVISAO DE PENSAO
04	9078-22	CICERO GOMES DA SILVA	PENSAO VITALICIA
05	5817-22	JANE CLEIDE GOMES	REVISAO DE PENSAO
06	5872-22	MARLENE LOPES DA SILVA	REVISAO DE PENSAO
07	3631-22	FRANCISCA BRASILEIRA SILVA	REVISAO DE PENSAO
08	5828-22	JOSELITA LOPES MODESTO	REVISAO DE PENSAO
09	2848-20	PAULO GONCALVES DE LIMA	REVISAO DE PENSAO
10	2189-22	MARIA HELOISA CHACON BELMONT LEAL	REVISAO DE PENSAO
11	6784-22	MARIA DE FATIMA FREIRE EQUEEREDO	REVISAO DE PENSAO
12	6614-22	VALDECI RAMOS DOS SANTOS	REVISAO DE PENSAO

Processo	Interessado(a)	C.P.F.	Fundamentação Legal da CF
13	6189-22	MARIA LUCIA GOMES DOS SANTOS	REVISAO DE PENSAO
14	6461-22	LENIRA DO CARMO T. RIBEIRO	REVISAO DE PENSAO
15	7887-22	EDITE MARIA DE MEDEIROS	REVISAO DE PENSAO
16	6081-22	MARJA DA PENHA DE MEDEIROS COSTA	REVISAO DE PENSAO
17	6044-22	HENRIQUE LUIS ALVES DA SILVA	PENSAO VITALICIA
18	6421-22	LUZINETE DE ARAUJO CARDOSO E OUTROS	REVISAO DE PENSAO
19	6190-22	MARIA DE FATIMA DO VALE MORAIS	REVISAO DE PENSAO
20	6172-22	ELIANE MENEGES DE ALBUQUERQUE	REVISAO DE PENSAO
21	2826-22	ANA MARIA FERREIRA DA SILVA	REVISAO DE PENSAO
22	6191-22	MARIA DO CARMO DA SILVA NASCIMENTO	REVISAO DE PENSAO
23	7627-22	KILMA BEZERRA DE ASSIS GONCALVES	PENSAO VITALICIA
24	6912-22	MARIA SALETE TARDINO	PENSAO VITALICIA
25	7511-22	ZENAIDE MESQUITA BRASEL	REVISAO DE PENSAO

João Pessoa 26 de outubro de 2022

RESENHA/PBPREV/GP/ Nº804/ 2022

O Presidente da PBprev-Paraíba Previdência, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelos incisos I, II e III do art. 11 da Lei nº 7.517, de 30 de dezembro de 2003 **INDEFERIU A ISENÇÃO DE IMPOSTO DE RENDA(s)** processo (s) abaixo relacionado (s):

Processo	Interessado(a)	C.P.F.	Fundamentação Legal da CF
1	6686-22	FRANCISCA IDETH CLAUDINO DE MELO	Art.º incisos XIV e XXI da Lei nº 7.713/1988 c/c art. 3º e 4º, § 4º do art. 19 da Lei nº 7.517/2003
2	5336-22	IRANI VITORINO CORREIA DE TOLEDO	Art.º incisos XIV e XXI da Lei nº 7.713/1988 c/c art. 3º e 4º, § 4º do art. 19 da Lei nº 7.517/2003
3	5983-22	JOSE FERNANDES VIEIRA JUNIOR	Art.º incisos XIV e XXI da Lei nº 7.713/1988 c/c art. 3º e 4º, § 4º do art. 19 da Lei nº 7.517/2003

João Pessoa, 28 de outubro de 2022

RESENHA/PBPREV/GP/Nº. 600/2022

O Presidente da PBPREV - Paraíba Previdência, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelos incisos I, II e III do Art. 11 da Lei nº 7.517, de 30 de dezembro de 2003, **INDEFERIU** o(s) PROCESSO(S) DE APOSENTADORIA abaixo relacionados:

Processo	Requerente	Matrícula	
01	9168-22	ANA INEZ BORGIA NOLE	146.491-4
02	8093-22	ELVÂNIA DE MENEZES CIBANCA SANTOS	003.628-9
03	8169-22	FRANCISCO DE ASSIS TRAJANO DOS SANTOS	118.658-4
04	7480-22	JAILSON DE LIMA CHAVES	079.756-1
05	7987-22	JOSÉ JAIR DANILAS	144.703-5
06	8126-22	SEVERINO DO RAMO NASCIMENTO	150.388-1

João Pessoa, 31 de outubro de 2022.

RESENHA/PBPREV/GP/nº 237-2022

O Presidente da PBprev-Paraíba Previdência, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelos incisos I, II e III do art. 11 da Lei nº 7.517, de 30 de dezembro de 2003, **INDEFERIU** o(s) processo(s) abaixo relacionado(s):

Processo	Requerente	Solicitação	
01	7167-2	VITÓRIA DE SOUZA MOURA	SOLICITAÇÃO
02	6134-22	MARIA JOSE FERNANDES DA SILVA BASTOS	REVISAO DE PENSAO
03	6052-22	LUZIA FELIX QUEIRINO	REVISAO DE PENSAO
04	6887-22	EVERALDO BARROS DE OLIVEIRA	REVISAO DE PENSAO

João Pessoa 31 de outubro de 2022

RESENHA/PBPREV/GP/Nº. 806/2022

O Presidente da PBPREV - Paraíba Previdência, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelos incisos I, II e III do Art. 11 da Lei nº 7.517, de 30 de dezembro de 2003, **DEFERIU** o(s) PROCESSO(S) DE REVISÃO DE APOSENTADORIA abaixo discriminados:

Processo	Requerente	Matrícula	
01	6359-22	CARLOS ROBERTO AZEVEDO DA SILVA	512.298-7
02	5885-22	EDMILSON DO ORIENTE FILHO	314.663-9
03	5936-22	EDSON GREGÓRIO DA SILVA	510.408-4
04	6436-22	FRANCISCO DE ASSIS LOPES	512.316-6
05	6476-22	IVANILDO DE OLIVEIRA ALVES	513.102-2
06	6050-22	JOSEMBERGUE DE OLIVEIRA CARVALHO	515.755-2
07	3884-22	JOÃO BATISTA VENÂNCIO DA SILVA	515.494-4
08	6254-22	JOSINALDO ANANIAS PEREIRA	518.291-3
09	3650-22	JOSÉ RODRUALDO GONÇALVES MENEZES	513.339-4
10	5745-22	JORNILDO SOARES LEAL	317.178-4
11	6413-22	JOÃO BATISTA PEREIRA DE LIMA	515.170-1
12	6454-22	JOSÉ FRANCISCO DE OLIVEIRA ALVES	513.605-4
13	5816-22	LOUREVALDO DE ARAUJO SILVA	513.604-0
14	3799-22	MARCOS ANTONIO SOARES DA SILVA	319.126-0
15	3682-22	MARCOS ANTONIO LACERDA DE ARRUDA	512.157-0
16	5631-22	MARCONI LOPES	316.306-4
17	6817-22	MARIA DA SILVA	586.795-1
18	4362-22	MARCOS ANTONIO ARIMATELA	515.688-1
19	6151-22	VALTER SERGIO DE ASSIS DE OLIVEIRA	516.453-2
20	6002-22	VALDECI JOÃO DOS SANTOS	510.980-9
21	0810-22	VICENTE DE PAULA SERAFIM DANTAS	511.715-1

João Pessoa, 31 de outubro de 2022.

JOSÉ ANTONIO COELHO CAVALCANTI
Presidente da PBPREV